DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 249/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Organograma Requisitante:	11002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do ordenador responsável pela demanda:	Livia Cabelo Borges Baungaertner
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde

2. DA DEMANDA

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, por meio do processo PCA EXC2026036, visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de concluir a execução da Proposta nº 12237.028000/1240-06, do Ministério da Saúde, financiada por Emenda Parlamentar Federal. A presente contratação abrange exclusivamente os itens remanescentes do certame anterior que resultaram fracassados ou cancelados, sendo eles: 09 (nove) Mesas Ginecológicas, 01 (um) Dermatoscópio e 01 (uma) Mesa de Exames Clínicos. A medida é indispensável para garantir a aplicação integral dos recursos federais recebidos e promover a efetiva melhoria da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde no município.

Atualmente, as Unidades Básicas de Saúde apresentam deficiências na infraestrutura assistencial, especialmente para a realização de exames clínicos, ginecológicos e avaliações dermatológicas. A não aquisição dos equipamentos compromete a execução integral da proposta ministerial aprovada e limita a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais, restringindo a oferta de procedimentos, reduzindo a qualidade assistencial e dificultando a ampliação da resolutividade dos atendimentos. A insuficiência desses itens impacta diretamente as condições de trabalho dos profissionais e a qualidade do acolhimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A não realização da contratação acarretará prejuízos significativos, como a não execução integral da Proposta nº 12237.028000/1240-06, o comprometimento da aplicação dos recursos federais, a manutenção das deficiências estruturais existentes, a limitação da oferta de procedimentos clínicos, ginecológicos e dermatológicos, a redução da qualidade e segurança dos atendimentos, o maior desgaste dos equipamentos atuais, o aumento dos custos de manutenção corretiva e a dificuldade de cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pelo SUS, prejudicando o acesso humanizado e qualificado da população aos serviços de saúde.

O público-alvo beneficiado compreende toda a população usuária do SUS atendida pela rede municipal de Atenção Primária à Saúde, incluindo mulheres atendidas nos programas de saúde da mulher, gestantes, pacientes em consultas médicas e de enfermagem, usuários que necessitem de avaliação dermatológica, moradores da zona urbana e rural, e demais usuários vinculados às equipes de Estratégia Saúde da Família. A contratação beneficiará diretamente a totalidade da população adscrita às Unidades Básicas de Saúde do município.

Os equipamentos serão entregues à Secretaria Municipal de Saúde e posteriormente distribuídos às seguintes unidades: Centro de Saúde; ESF Antonio Aparecido Bitencourt; ESF Brilhante; ESF Carlos Volpe; ESF Celina Martins Jalad XIV; ESF Fauzer Saliba; ESF Francisco Augusto Gomes de Mello; ESF Jaime Medeiros; ESF Rural do Assentamento Triângulo; ESF Vila Fátima; e Posto de Saúde da Agrovila José Cazuza. A base de cálculo do quantitativo considerou a demanda reprimida existente, justificando a necessidade de aquisição dos itens para suprir as carências identificadas.

Os equipamentos deverão atender a exigências técnicas rigorosas, sendo novos, sem uso anterior e de primeiro uso, com registro

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9834-B1BA-431E-99EF e informe o código 9834-B1BA-431E-99EF

ou cadastro na ANVISA quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. Devem possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, ser acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, contar com assistência técnica autorizada em território nacional e atender aos requisitos de segurança, desempenho e qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes, incluindo as normas sanitárias e técnicas vigentes para equipamentos médico-hospitalares.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Também serão observadas a RDC ANVISA nº 185/2001, que dispõe sobre o registro de produtos médicos; a RDC ANVISA nº 16/2013, que estabelece requisitos de Boas Práticas de Fabricação; a RDC ANVISA nº 36/2015, referente à Tecnovigilância; e as normas ABNT NBR IEC 60601 aplicáveis aos equipamentos eletromédicos, assegurando segurança elétrica, desempenho e proteção dos usuários.

Informa-se, por fim, que o aumento em relação ao quantitativo/valor anteriormente previsto decorre de itens fracassados e cancelados no processo licitatório anterior, sendo necessária a realização de novo certame para garantir a aplicação integral dos recursos recebidos e a efetiva melhoria da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA	EXC2026036
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	Pedro Vital Silva Neto
Gestor do contrato	Livia Cabelo Borges Baungaertner
Legislação Especial sobre a demanda	RDC nº 185/2001; RDC nº 16/2013; RDC nº 36/2015; ABNT NBR IEC 60601; ABNT NBR ISO 7494; ABNT NBR ISO 6875:2014; Portaria 269 DE 22 DE JUNHO DE 2021 – INMETRO; Lei nº 13.589/2018, 04 de janeiro de 2018.
Fonte de Recurso	Federal
Fiscal Titular	Débora de Oliveira
Fiscal Suplente	Adriana de Oliveira Rivero

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9834-B1BA-431E-99EF e informe o código 9834-B1BA-431E-99EF

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
1	DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO DERMATOLÓGICO. DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL DESTINADO À AVALIAÇÃO CLÍNICA DE LESÕES CUTÂNEAS PIGMENTADAS E NÃO PIGMENTADAS, COM SISTEMA ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO E ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, UNIDADES HOSPITALARES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. AMPLIAÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 10 (DEZ) VEZES; 2. LENTE DE ALTA QUALIDADE COM CAMPO DE VISUALIZAÇÃO AMPLO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM; 3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL; 4. TECNOLOGIA DE VISUALIZAÇÃO COM LUZ POLARIZADA E NÃO POLARIZADA, COM POSSIBILIDADE DE ALTERNÂNCIA ENTRE OS MODOS DE EXAME; 5. SISTEMA DE ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO DE REFLEXOS SUPERFICIAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS CUTÂNEAS; 6. REPRODUÇÃO FIEL DAS CORES E ELEVADO CONTRASTE DE IMAGEM; 7. CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE; 8. PLACA DE CONTATO REMOVÍVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; 9. ESCALA OU RÉGUA MILIMETRADA INTEGRADA PARA MEDIÇÃO DE LESÕES; 10. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CAPTURA E DOCUMENTAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, MEDIANTE ADAPTADORES OU ACESSÓRIOS PRÓPRIOS DO FABRICANTE; 11. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA SUPERIOR; 12. SISTEMA DE RECARGA POR CONEXÃO USB OU EQUIVALENTE; 13. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, ERGONÔMICO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E MANUSEIO DURANTE OS ATENDIMENTOS; 14. ESTRUTURA RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE CLÍNICO E HOSPITALAR; 15. REGISTRO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO NO TERRITÓRIO NACIONAL. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: ESTOJO OU BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; CARREGADOR E/OU CABO PARA RECARGA DA BATERIA; PLACA DE CONTATO; MANUAL DE OPERAÇÃO; ADAPTADOR OU SOLUÇÃO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTURA DIGITAL DE IMAGENS, QUANDO FORNECIDO PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	un	1
2	MESA/CADEIRA GINECOLÓGICA ELÉTRICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS E AMBULATORIAIS, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS MOVIMENTOS POR MEIO DE CONTROLE MANUAL COM FIO E/OU PEDAL MULTIFUNCIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO POR CONTROLE MANUAL COM FIO E/OU PEDAL; NO MÍNIMO 02 MOTORES INDEPENDENTES; MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE ELEVAÇÃO, DESCIDA, AJUSTE DO	un	9

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9834-B1BA-431E-99EF e informe o código 9834-B1BA-431E-99EF

Item	Detalhamento	Und.	Qtd.
	ENCOSTO E TRENDELENBURG; ENCOSTO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 0° A 90°; AJUSTE DO ASSENTO E DAS PERNEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU CARENAGEM EM ABS; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA D28 A D33 OU SUPERIOR; REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; APOIO PARA PERNAS TIPO PERNEIRAS ANATÔMICAS; CUBA COLETORA REMOVÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL (127 V OU 220 V, 60 HZ); REGISTRO VIGENTE NA ANVISA; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR IEC 60601-1 OU VERSÃO VIGENTE, EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.		
3	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA NA COR BRANCA, MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA USO CLÍNICO, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; CABECEIRA RECLINÁVEL COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO POR SISTEMA MECÂNICO OU EQUIVALENTE; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M; LARGURA MÍNIMA DE 0,60 M; ALTURA COMPATÍVEL COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ENTRE 0,75 M E 0,90 M; ARMÁRIO INTEGRADO COM, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE; PUXADORES RESISTENTES E DE FÁCIL MANUSEIO; BORDAS ARREDONDADAS OU PROTEGIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL; CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 150 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE, RISCOS E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO; SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA DE APOIO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO; FORNECER O EQUIPAMENTO MONTADO. GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.	un	1

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9834-B1BA-431E-99EF e informe o código 9834-B1BA-431E-99EF

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital*

Pedro Vital Silva Neto
Matrícula n.º 3240

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento, declaro ter ciência das informações prestadas pelo requisitante e recebo a presente Solicitação de Demanda, autorizando o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua instrução, nos termos da legislação e normativos vigentes, inclusive quanto à definição da necessidade e forma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou instrumento equivalente.

Rio Brilhante/MS, *data da assinatura digital*

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 2 pessoas: PEDRO VITAL SILVA NETO e LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9834-B1BA-431E-99EF e informe o código 9834-B1BA-431E-99EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9834-B1BA-431E-99EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO VITAL SILVA NETO (CPF 075.XXX.XXX-40) em 16/06/2026 10:55:33 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 16/06/2026 14:21:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9834-B1BA-431E-99EF